

Autor: Dep. EMANUEL PINHEIRO
D.Cf. 13/12/68

LEI Nº 2.878, de 29 de novembro de 1968.

Declara de utilidade pública
a Associação dos Trabalhadores na
Indústria da Construção Civil, da
cidade de Cáceres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de -
creta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 17,
da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para
todos os efeitos legais a Associação dos Trabalhadores na In-
dústria da Construção Civil, com sede na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de no-
vembro de 1968.



Deputado EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada à fls 194º.
do Livro competente.
Em 14-4-69
M. Pinheiro
Cf. Leg. Pl. 9.*